**LEI MUNICIPAL N.º 1.470 - 10 de novembro de 2009.**

**"*Dispõe sobre denominação da Casa da Cultura Liberalina Sathler Cotrim.*"**

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **"Casa da Cultura Liberalina Sathler Cotrim"**, a casa de cultura do município de Manhumirim.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim, aos 10 de novembro de 2009.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal